

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 5.785/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA TAINARA CHERCHI ARAUJO DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

- Art. 1°. Fica exonerada, a Senhora TAINARA CHERCHI ARAUJO, brasileira, matrícula n°. 8406, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIO, 40(quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 01 de agosto de 2022.

JOSE ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal.

MARCUS FABRICIO ELLER

Advogada do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 04/08/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003